



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda Gurgel** 

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 163/2015,  
que aprova o Plano Municipal de Educação do  
Município do Natal, e dá outras providências.

Acrescente-se a estratégia 17.10 na meta 17:

17.10) Assegurar, no primeiro ano de vigência, o cumprimento do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Federal 11.738/2008, que estabelece o limite máximo de dois terços (2/3) da carga horária de trabalho do professor para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

Natal, 02 de fevereiro de 2016.

**Amanda Gurgel**  
Vereadora (PSTU)